

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA COLETIVA Nº 0141-GS/SEPLAD, DE 30 DE JUNHO DE 2.020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental nº. 2.163 de 06 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial nº 30.660 de 11/04/2006; RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, os servidores relacionados abaixo:

Nome	Mat.	Cargo	Lotação	A Contar	Processo
Lucimario Valente Ferreira	5906159/1	Auxiliar Operacional	FCG	03/06/2020	2020/375553
José Elias Rodrigues dos Santos	57206115/1	Agente de Controle de Endemias	SESPA	05/06/2020	2020/380212
Jonas do Carmo Pereira Júnior	57206623/1	Agente de Controle de Endemias	SESPA	15/06/2020	2020/403513
Flávia Cristina Matos Oliveira	57193415/2	Biomédico	HOL	01/03/2020	2020/131499
Sandra Maria Moreira de Menezes	57201527/1	Técnico em Gestão Penitenciária	SEAP	08/06/2020	2020/388379
Ruy Leonardo Lobato Garcia	55587807/1	Odontologo	SESPA	09/04/2020	2020/334422
Ariane Soares Molke	5940217/1	Papiloscopista	PCPA	01/06/2020	2020/376533

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 30 de junho de 2.020.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração.

Protocolo: 559153

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº. 0136/2020 – GS-SEPLAD, DE 09 DE JUNHO DE 2020*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 04 de dezembro de 2019, publicado no DOE nº 35.051 de 05 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde, como pandemia o surto do corona vírus COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento adotadas no âmbito do Estado do Pará à pandemia do corona vírus COVID-19 e o Decreto Estadual nº 800, de 31 de maio de 2020, que dispõe sobre a retomada econômica e social segura, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais;

CONSIDERANDO os termos do art. 82, §§1º e 2º da Lei Estadual nº 5.810/94 que permite a comprovação da doença por atestado médico particular, exigindo homologação do serviço médico oficial dos Estados apenas nos casos de afastamentos por período superior a 60 (sessenta) dias;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, no período de 19 de março a 08 de junho de 2020, a realização de todas as perícias médicas presenciais realizadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, em Belém, Conceição do Araguaia, Cametá, Bragança, Tucuruí, Marabá e Santarém.

Art. 2º Findo o período estabelecido no artigo 1º desta Portaria, será iniciada a retomada gradual da realização de perícias médicas presenciais, contemplando inicialmente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, apenas as perícias destinadas a:

I - Prorrogação e pedidos de licença saúde com afastamento superior a 60 dias;

II - Inscrição no PAS;

III - Avaliação para isenção de imposto de renda;

IV - Concessão de pensão;

V- Exame admissional.

Parágrafo único. Os agendamentos para a realização de perícia médica nas hipóteses previstas nos incisos II a V deste artigo deverão ser realizados por meio de contato ao call center da SEPLAD, pelos números (91) 3194-1001 e (91) 3194-1002, exceto quanto ao previsto no inciso I, que deverá ser agendado pelos órgãos via módulo de perícia médica.

Art. 3º Nas hipóteses de afastamentos não superiores a 60 (sessenta) dias, os servidores deverão apresentar atestados médicos e odontológicos originais e demais documentos comprobatórios na unidade de Gestão de Pessoas do órgão ou entidade que esteja lotado, ainda aqueles que estejam agendados para realização de perícia nesta Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.

• 1º A unidade de Gestão de Pessoas de lotação do servidor encaminhará os documentos apresentados à Diretoria de Saúde Ocupacional do Servidor – DSO/SEPLAD via Processo Administrativo Eletrônico – PAE para homologação e registro da licença no SIGIRH.

• 2º O procedimento previsto neste artigo será mantido pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar do dia 08 de junho de 2020.

Art. 4º No período de 19 de março a 08 de junho de 2020, os procedimentos quanto aos afastamentos superiores a 60 (sessenta) dias, ainda que já estejam agendados para a realização de perícia médica na SEPLAD, observarão o seguinte:

I - os servidores deverão apresentar atestados médicos originais e demais documentos comprobatórios na unidade de Gestão de Pessoas do órgão ou entidade de sua lotação;

II - as unidades de Gestão de Pessoas deverão receber os atestados médicos e demais documentos comprobatórios apresentados e realizar o respectivo agendamento, na forma descrita no art. 2º, parágrafo único desta Portaria.

Art. 5º Os atestados deverão ser originais, atuais, legíveis, assinados e carimbados por médicos ou odontólogos, contendo a CID e tempo de afastamento.

Parágrafo único. A Gestão de Pessoas, ao enviar atestados médicos via Processo administrativo Eletrônico – PAE, deverá certificar por carimbo ou manualmente, com a assinatura e matrícula do servidor, que o atestado enviado confere com o original, sob pena de impossibilidade de homologação do atestado.

Art. 6º Os Órgãos e as Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado comunicarão imediatamente à Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESPA sobre os seus servidores que apresentarem os sintomas do corona vírus COVID-19 para fins de investigação e controle epidemiológico, adotando os protocolos estabelecidos.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Estado de Planejamento e Administração.

Art. 8º Fica revogada a PORTARIA Nº 0090/2020 - GS/SEPLAD, de 18 de março de 2020.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2020.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD

*Replicado em virtude de complementações adicionais.

Protocolo: 559500

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP)

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEIS SUPERIOR E MÉDIO

CONCURSO PÚBLICO C – 204

EDITAL Nº 71/2020 – SEPLAD/SEAP, 07 DE JULHO DE 2020

EXCLUSÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE

A Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD a Secretaria de Administração Penitenciária – SEAP, no uso das atribuições legais, tornam pública a exclusão do Concurso Público C-204 do candidato sub judice VERLINTON SOARES SILVA, inscrição nº 5240051173, cargo Técnico de Enfermagem – Região Rio Caeté, considerando que não efetuou a matrícula no Curso de Formação, conforme os termos do Edital nº 63/2020.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 07 de julho de 2020.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 559504

PORTARIA Nº 169, DE 7 DE JULHO DE 2020 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 721, de 4 de maio de 2020, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o segundo quadrimestre do exercício de 2020.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do segundo quadrimestre do exercício de 2020, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 169, DE 7 DE JULHO DE 2020

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2020				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
GESTÃO						
SEFA						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
Contrato Estimativo						
Despesas Ordinárias	0101	0,00	0,00	356.979,00	0,00	356.979,00
	0101	0,00	0,00	143.021,00	0,00	143.021,00
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE SEDOP						
Investimentos		0,00	0,00	2.890.832,22	0,00	2.890.832,22